

E.E.E.FM. SEVERINO CABRAL

3^a REGIONAL DE ENSINO- CAMPINA GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio SEVERINO CABRAL, situado na Rua Joaquim Amorim Júnior, s/n - Bodocongó - Campina Grande-PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.344.370/0001-09 neste ato representado por seu presidente a **Sra Chrystianne Kerlenn Vanderley Sobral, a professora** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa de Alimentação CIDADÃ INTEGRAL de EEEFM SEVERINO CABRAL, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

Data de Abertura	26/04/2017
Data de Fechamento	16/05/2017
Data de Entrega	16/05/2017
Data do Resultado	16/05/2017

1 – Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho da EEEFM SEVERINO CABRAL os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013.

1.1. DOS DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, não superior a 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei nº 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/ANO, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.2.. Dos Grupos informais de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei nº 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/ANO, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.3. Dos Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da união;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei nº 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme disciplinado no art.32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar

Item	Gêneros Alimentícios	Unidade de medida	Quantidade 200 dias	Preço Médio/kg
01	ALFACE Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	389	4,00
02	ALHO: de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	64,5	22,30
03	BANANA de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	421	2,69
04	BATATA DOCE: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	292	3,50
05	BATATA INGLESA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	810	3,50
06	BETERRABA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	259	3,00
07	BEBIDA LÁCTEA: fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	324	3,50
08	BOLO CASEIRO: produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	KG	389	10,00
09	CARNE BOVINA MOÍDA: resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	356	22,00
10	Carne Bovina SEM OSSO: Chã de Dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	875	22,00
11	CARNE BOVINA SEM OSSO: Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	243	24,00
12	CARNE DE CHARQUE, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade. Com Registro de Inspeção	KG	454	22,00

	Sanitária.			
13	CEBOLA: boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	648	3,00
14	CENOURA: boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	713	3,00
15	CHUCHU de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	130	3,50
16	COENTRO: hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	103	4,20
17	FEIJÃO CARIOQUINHA OU MULATINHO novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	583	7,00
18	FEIJÃO MACASSAR novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	389	9,00
19	FEIJÃO PRETO novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	389	6,00
20	FILÉ DE PEIXE - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	KG	259	12,00
21	GALINHA CAIPIRA resfriada inteira, sem pés, pescoço, cabeça e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	389	10,99
22	JERIMUM de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	KG	194	2,20
23	LARANJA PÉRA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	389	2,10
24	LIMÃO TAHITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	648	2,40
25	MACAXEIRA: de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	194	3,00
26	MAMÃO: de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica acondicionado em embalagem plástica de 1 litro	KG	65	2,10
27	MELANCIA: de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	1.101	1,99
28	ORÉGANO DESIDRATADO _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sás, secas e limpas, ar condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os COHUR - Coordenadoria de Operacionalização de Hospitais e Unidades de Referencia. dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 100g	KG	32	10,00
29	OVO DE GALINHA: branco e/ou de capoeira, médio isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 12 unidades.	Bandeja	54	12,00

18	Pão tipo doce: composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	KG	324	8,00
19	Pão tipo francês: composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	KG	162	8,00
20	Pão tipo Hot dog: composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	KG	324	8,00
21	Peito de frango: resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa, ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	KG	972	12,00
22	Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	272	4,00
28	POLPA de Fruta, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	998	6,00
29	POLPA de Fruta, sabor ABACAXI em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	500	7,00
	POLPA de Fruta, sabor CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	600	9,00
	POLPA de Fruta, sabor CAJÚ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária	KG	600	8,00
	POLPA de Fruta, sabor GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária	KG	500	6,00
23	POLPA de Fruta, sabor MANGA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária	KG	500	6,00
24	Queijo Coalho de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº do lote, quantidade de 01 kg. Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	KG	65	12,00
25	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	214	3,50
26	VAGEM -Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	KG	19	4,50

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia previsto no presente edital, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral maiores informações na Rua Joaquim Amorim Junior, s/n - Bodocongó - Campina Grande-PB, no horário de 07:00 às 11:00 horas.

5. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na escola e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral situada à Rua Joaquim Amorim Junior, s/n - Bodocongó - Campina Grande-PB, nos dias determinados pelos conselhos, no período de Maio a Dezembro de 2017.

7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º - Grupo de projetos do território rural;
- 3º - Grupo de projetos do Estado; e
- 4º - Grupo de propostas do País.

7.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Grupo de projetos de fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos;
- 2º - **Grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País;
- 3º - **Grupo de projetos do estado** terá prioridade sobre o do País.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas**, não havendo prioridade entre estes;
- 2º - **Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos**;
- 3º - **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);
- 4º - **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos); e
- 5º - **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física)

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

- 8.1. Considera-se valor inexequível, a proposta que não atendam às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).
- 8.2. Considera-se o preço manifestadamente inexequível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.
- 8.3. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade da entrega (semanal / quinzenal)
Contidos no edital	De acordo com o cardápio da SEE	Escola	Semanalmente

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Chrystianne Kerlenn Vanderley Sobral
Chrystianne Kerlenn Vanderley Sobral
Presidente da Uex

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE através do Portal do Governo do Estado da Paraíba e (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

Maria Celina S. Maracajá
Diretora Adjunta
AUT. nº 1925

Maria Celina Sarmento Maracajá
Maria Celina Sarmento Maracajá
Diretor Escolar